



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisite(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, POR MEIO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 17298.800000/1210-12, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BREVES/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento parcelado e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisite(s).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Considerando que o município de Breves atende uma população de 104.280 mil habitantes de demanda interna, além dos municípios adscritos da região do Marajó 2, estando situado numa região de difícil acesso geograficamente, com o intuito de estruturar a rede de serviços e garantir a qualidade no armazenamento e distribuição dos componentes farmacêuticos, solicitamos através da referida emenda parlamentar, a garantia da liberação dos recursos para aquisição dos equipamentos e materiais aqui descritos.
- 2.2. A finalidade da aquisição destes materiais e equipamentos é melhorar a qualidade dos indicadores da atenção básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, e reafirmar o compromisso com os princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS: universalização, descentralização, integralidade e participação da comunidade que em sua totalidade será beneficiada com os serviços de saúde disponíveis, atendendo assim a Portaria MS 2.488/2011 e Portaria 837/2014.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente aquisição se dará em razão do aceite da Proposta nº 17298.800000/1210-12, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves junto ao Ministério da Saúde, conforme itens e quantitativos abaixo descritos:
- 3.2. Especificação Geral dos equipamentos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Impressora Laser (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x	UND	03



	1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.		
2	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	05
3	No-Break (Para Computador/Impressora): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	05
4	Ar Condicionado: Tipo split capacidade/ciclo 9.000 a 12.000 btus/quente e frio - ambiente: almoxarifado.	UND	07
5	Caixa Térmica: Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UND	20
6	Freezer Comum: Tipo vertical 01 porta de 201 a 400 litros.	UND	01
7	Câmara para Conservação de Imunobiológicos: Material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável 304 temperatura entre +2° c e + 8°c capacidade e quantidade/contra porta/sistema de emergência e de registro de dados até 300 litros e 2 a 5 gavetas circulação de ar forçado possui sensores internos possui discador de emergência possui.	UND	02
8	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embacamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para	UND	03



exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.		
---	--	--

- 3.3. Os materiais/equipamentos deverão ser de procedência comprovada, de primeiro uso, estar registrados e atender as normas de qualidade da ANVISA/MS, INMETRO, ABNT e demais órgãos correlatos, atendendo-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.4. Os equipamentos/materiais deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante (marca), resistente e acomodados em caixa de aptas para transporte, sem violação de embalagem, transporte dos equipamentos deverá assegurar a qualidade, sendo entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.
- 3.5. Os equipamentos/materiais devem possuir garantia de 12 meses, a contar da data do seu recebimento definitivo quando for o caso.
- 3.6. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência
- 3.7. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade dos equipamentos/materiais.
- 3.8. O julgamento será por item.
- 3.9. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 3.10. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 3.11. A aquisição do objeto visa atender Emenda Parlamentar advinda do Ministério da Saúde - Proposta nº 17298.800000/1210-12, considerando o fornecimento do objeto de acordo com as demandas da Unidade Requisitante, de forma parcelada, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 3.12. **Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.**
- a) **MÉTODO DE PESQUISA:** Considerando que a presente contratação dar-se-á por meio de Emenda Parlamentar, fora realizada pesquisa de mercado atualizada junto ao Banco de Preços, para comparativo dos valores dispostos na proposta com os valores de mercado. Os valores da emenda demonstram-se compatíveis com o valor praticado no mercado e, portanto os preços de referência para critério de julgamento da presente serão os da própria emenda parlamentar, conforme demonstra espelho da proposta e mapa de preços de mercado, anexos a este Termo.
- b) **Do Valor Médio Estimado:** o valor estimado é o oriundo da proposta da emenda parlamentar, conforme tabela abaixo.
- c) **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1	Impressora Laser (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	03	R\$	1.698,00	R\$	5.094,00
2	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	05	R\$	4.108,00	R\$	20.540,00
3	No-Break (Para Computador/Impressora): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	05	R\$	780,00	R\$	3.900,00
4	Ar Condicionado: Tipo split capacidade/ciclo 9.000 a 12.000 btus/quente e frio - ambiente: almoxarifado.	UND	07	R\$	1.733,00	R\$	12.131,00
5	Caixa Térmica: Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UND	20	R\$	504,00	R\$	10.080,00
6	Freezer Comum: Tipo vertical 01 porta de 201 a 400 litros.	UND	01	R\$	2.817,00	R\$	2.817,00
7	Câmara para Conservação de Imunobiológicos: Material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável 304	UND	02	R\$	6.020,00	R\$	32.040,00



	temperatura entre +2° c e + 8°c capacidade e quantidade/contra porta/sistema de emergência e de registro de dados até 300 litros e 2 a 5 gavetas circulação de ar forçado possui sensores internos possui discador de emergência possui.					
08	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embacamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.	UND	03	R\$ 14.709,00	R\$ 44.127,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 130.729,00

***Os valores de referência têm origem no espelho de proposta de emenda, anexada ao Processo Administrativo.**

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

3.13. As despesas com o fornecimento do objeto do futuro contrato, oriundo desta licitação, contarão com recursos provenientes de Emenda do Ministério da Saúde - Proposta nº 17298.800000/1210-12, na forma do repasse global de R\$ 130.729,00.

3.14. **Na eventual possibilidade do valor global adjudicado estar acima do valor global previsto para custeio pelo Emenda do Ministério da Saúde - Proposta nº 17298.800000/1210-12, o valor excedente será objeto de contrapartida municipal, cuja fonte de recurso será unicamente do orçamento municipal.**

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.**



- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras.
- 4.3. A empresa contratada será responsável pelo bom desempenho do fornecimento;
- 4.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis para a entrega dos equipamentos/materiais**, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderá ser o **Almoxarifado Central do Hospital Municipal de Breves, sito à Rua Justo Chermont, nº 142, Bairro Centro, no horário de 08:00h às 14:00h** ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.5. **Os materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.**
- 4.6. **O recebimento definitivo do material dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.**
- 4.7. **Caso os equipamentos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.8. **O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (Doze) meses, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.**
- 4.9. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso **no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, da notificação da ocorrência.**
- 4.10. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.11. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.12. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.13. Todos os equipamentos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 6.1. As despesas para a contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas junto ao Orçamento Municipal de 2022, conforme informado pelo Setor de Contabilidade:

ORGÃO: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – NANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0032 2.062 – BLOCO DE INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA 100%

FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 6.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO



- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(s) servidore(s) **abaixo relacionado(s), indicado(s) neste ato como Fiscal(is) de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2. Servidor(es) indicado(s):
- I. **Nome: MARCIO DAS NEVES PAZ** – Cargo Agente Administrativo – RG: 2575165, CPF: 483.210.602-34

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação entre outras disposições de praxe, os requisitos:
- a) Declaração da proponente de oferta garantia mínima de 12 (Doze) meses aos equipamentos ofertados e que durante este prazo fará a substituição dos produtos que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- b) Declaração da proponente de que os materiais e equipamentos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do ANVISA/MS, INMETRO, ABNT, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras, no que couber aos itens ofertados pela proponente.
- 12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.

Breves/PA, 20 de maio de 2022.

CRISTIANE LEÃO COSTA

Portaria nº 063/2022

Responsável pelo Setor de Termo e Pesquisa Referencial



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DE ACORDO:

JUCINEIDE ALVES BARBOSA

*Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021-GAB/PREF*

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA